



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
26/09/12

proposição
Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012

autor
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 2 Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Inciso I do § 4º do Art. 8º da Medida Provisória nº 582, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

§ 4º

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS - Importação, ao IPI, ao II, e ao AFRMM vinculado à importação; ou

JUSTIFICATIVA

A alteração do texto original do inciso I do parágrafo 4º do art. 8º da Medida Provisória nº 582, de 2012, tem por objetivo ampliar o benefício da suspensão dos tributos federais ao Imposto de Importação (II) e ao AFRMM incidentes sobre as importações de bens do ativo permanente da empresa beneficiária pelo REIF. Isso estimula o investimento direto na construção de novas plantas industriais e faz com que o Estado incentive o desenvolvimento da atividade produtora de insumos básicos para a produção de fertilizantes no Brasil.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 26/09/2012 às 10h50
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736